



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N° 205/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, sob o regime estatutário, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitações de **CONDIÇÕES ESPECIAIS**, dos candidatos relacionados abaixo neste Edital:

CARGO: 402 – ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Ariadne Castelani Santinello	58900612	Física	Nenhuma

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitações de **CONDIÇÕES ESPECIAIS**.

Art. 3º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 5º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, ou na condição de portador de deficiência, ou condições especiais, caberá interposição de recurso à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 22/08/2011 até às 23h59min do dia 23/08/2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 6º A prova objetiva será aplicada no dia **04/09/2011** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **26/08/2011**.

Parágrafo único. Os candidatos deferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data prevista **26/08/2011** e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de agosto de 2011

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal